## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de São Carlos FORO DE SÃO CARLOS 2ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone, 375, Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos2cv@tjsp.jus.br

#### CONCLUSÃO

Em 22/11/2013 16:27:33, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de São Carlos, Dr. Paulo César Scanavez.

Eu, , Escr., subscrevi.

### **SENTENÇA**

Processo n°: **0018436-75.2011.8.26.0566** 

Classe - Assunto Procedimento Ordinário - Prestação de Serviços

Requerente: Elieser Serviços SC Ltda

Requerido: Guimarães Metalúrgica e Construções Ltda

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

Fls. 144/146: homologo o acordo celebrado pelas partes, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Há resolução de mérito, nos termos do inciso III, do art. 269, do CPC. Fl. 147: faltou a CPA: cobre-a. Vindo o original de fls. 144/146 não haverá necessidade de nova conclusão. Ao arquivo provisório: art. 792, do CPC.

P. R. I.

São Carlos, 28 de novembro de 2013.

# DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

#### **DATA**

Na data supra, foram-me dados estes autos.

Eu, , Escr., imprimi e subscrevi.